RELATÓRIO 003/2020

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EMPRESA MARA APARECIDA FAGUNDES - ME

Relatório nº 003/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Xanxerê

Unidade: Controladoria Geral

Objeto: Notificação CGM nº 001/2020

1. DOS FATOS

Em verificação as notas fiscais apresentadas pela empresa Mara Aparecida Fagundes – ME, CNPJ:27.097.051/0001-30, contratada por meio do Processo Licitatório nº 0214/2018, Pregão nº 0125/2018, contrato de prestação de serviços nº 0012/2019, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de mão de obra terceirizada em serviços de limpeza e conservação com serviços gerais, serviços com merendeira e serviços com zelador, para atender as necessidades das secretarias municipais", **foi observado a ausência de alguns documentos exigidos no contrato formalizado, especialmente, das exigências constantes na Cláusula Quinta.**

Em 24/06/2019 através da **Notificação CGM nº 006/2019,** os fiscais do contrato nº 0012/2019, foram recomendados para a efetiva atuação na condição de fiscal do contrato de serviços terceirizados de limpeza e conservação de serviços gerais, serviços com merendeira e serviços com zelador para atender as necessidades das secretarias Municipais.

Frente a referida notificação, os fiscais procederam a notificação conjunta à empresa MARA APARECIDA FAGUNDES ME, quanto aos critérios e documentação a ser apresentação para liberação dos pagamentos.

Entretanto, em 15/01/2020, novamente a empresa foi notificada, desta vez, por esta Controladoria, acerca do descumprimento contratual, sendo exigido a apresentação dos documentos necessários constantes da cláusula quinta do contrato de prestação de serviços nº 0012/2019.

2. DO ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÃO

Em 24/01/2020, a empresa contratada apresentou parcialmente a documentação exigida contratualmente, bem como, os protocolos de transmissão da SEFIP do ano de 2019 e a SEFIP relativa ao mês de novembro de 2019, além da apresentação da relação de todos os funcionários que prestavam serviços nas unidades da Prefeitura Municipal com extrato do FGTS individual de cada trabalhador.

Nesta mesma data, protocolou pedido nº 251/2020, solicitando mais prazo para a apresentação da documentação, sendo em 18//02/2020, através de e-mail encaminhou a documentação faltante.

3. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação entregue pela contratada, foi analisada por esta Controladoria, sendo verificado o recolhimento de FGTS desde a **competência agosto/2019 até dezembro/2019** dos funcionários que estão trabalhando nos serviços de limpeza e conservação com serviços gerais, serviços com merendeira e serviços com zelador, assim como o recolhimento de contribuição previdenciárias, estando adimplente junto à União.

4. DA ATUAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

O objeto desta verificação deixa claro, a deficiência de atuação dos fiscais do contrato, pois apesar de orientados, estes não atuaram de maneira efetiva na fiscalização, encaminhando para pagamento notas fiscais da contratada, sem a devida observância das exigências contratuais.

Ainda, verifica-se a ausência de comunicação formal com a administração sobre fatos relevantes relativos ao contrato de prestação de serviços nº 0012/2019, que podem ensejar a abertura de processo administrativo.

Frente ao exposto, e considerando a apresentação dos documentos solicitados, bem como o cumprimento integral da Notificação CGM nº 001/2020, emitida por este

órgão em 20 de janeiro de 2020, determino que todos os documentos relativos ao caso sejam devidamente arquivados.

Ainda, recomendo a abertura de processo administrativo e/ou sindicância para apuração dos fatos.

Xanxerê/SC, 08 de maio de 2020.

Andreza Gallas
Controladora Geral do Município

DESPACHO

Determino que as solicitações e/ou recomendações da Controladoria Geral, sejam atendidas imediatamente pelos responsáveis.

Avelino Menegolla
Prefeito Municipal